



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA**  
**MINAS GERAIS**  
RUA SÃO PAULO, N.º 427 - TEL. (034) 411-0327 — CEP 38.280

**RESOLUÇÃO Nº CM 016/89**

MANTÉM EM VIGOR A RESOLUÇÃO Nº 009/88,  
 QUE FIXA OS SUBSÍDIOS E VERBA DE REPRE-  
 SENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO  
 DO MUNICÍPIO DE ITURAMA E DÁ OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, no uso  
 de suas atribuições, aprovou e eu pro-  
 mulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Continua em pleno vigor, até  
 a data do término da atual legislatura, os subsídios e verba de re-  
 presentação do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Iturama,  
 sendo que esta última poderá atingir até 80% (oitenta por cento)  
 do valor do subsídio.

Art. 2º- As despesas decorrentes da  
 execução desta Resolução correrão por conta de dotação própria do  
 orçamento.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor  
 nesta data, com efeito retroativo a 1º (primeiro) de julho de 1989.  
 Sala das sessões, aos 20 (vinte) dias  
 do mês de novembro de 1.989.



*Juarez Barbosa Gonçalves*  
 Juarez Barbosa Gonçalves  
 - Presidente da Câmara -